



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 881/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de área pública do Loteamento Cidade Santa Cruz III, no Município de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar com a instituição **PROJETO MENINOS DO NOSSO BRASIL**, associação de assistência social, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 11.291.300/0001-93, com sede na Rua Rio de Janeiro, s/n, Quadra 135 Lote 01 Bairro Mimoso I, Luís Eduardo Magalhães – BA, contrato de Concessão de Direito Real de Uso da área pública representada pelo lote de terras medindo 998,32 m², (novecentos e noventa e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados) localizado na Rua Itagimirim “APM-02 SAUDE, do Loteamento Cidade de Santa Cruz III, com destinação à construção de sua sede própria neste Município, com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

APM 02 -REMANESCENTE - Área total: 998,32 m²

Norte: 46,00 m lado direito confrontando com APM-02 - SAÚDE;

Sul: 49,61 m lado esquerdo confrontando com o lado esquerdo;

Leste: 31,00 m de fundo para os lotes 19 a 22;

Oeste: 12,41 m de frente para a Rua Itagimirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL